



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2024

CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 21022.002551/2020-81
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CASTELUCCI
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL
EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão – SFA/MA, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL WELLINGTON REIS SOUSA, nomeado pela Portaria nº 1.571, de 20/06/2023, publicada em 21/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11/04/2018, publicada em 13/04/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CASTELUCCI EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 23.361.040/0001-64, sediada na Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, CNH 03725363582 DETRAN MA, CPF nº 022.487.115-30, com poderes para representar a firma nos termos do Contrato Social e tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do contrato 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2024 a 27/06/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. R\$ 10.872,03 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 130.464,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Prestação de serviços de motorista	POSTO	2	R\$ 3.269,35	R\$ 6.538,70	R\$ 78.464,40
	Total Estimado de Diárias	Diária	200	R\$ 260,00	-	R\$ 52.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 130069/0001;
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 0150013038;
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 168981;
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 339037.00;
- 3.1.5. Plano Interno: OPERASFAS e outros;
- 3.1.6. Nota de Empenho: 2021NE000076.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

WELLINGTON REIS SOUSA
Superintendente SFA-MA

LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON REIS SOUSA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Maranhão**, em 24/05/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **34910852** e o código CRC **855CBBDS**.